



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1747, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui no município de São Gonçalo do Amarante/RN o dia municipal dos protetores dos animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Protetores dos Animais, a ser celebrado anualmente no dia 17 de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Parágrafo único. O dia municipal dos Protetores dos Animais fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º O dia a que se refere o art.1º possui como objetivo principal conceder a todos os protetores dos animais uma merecida homenagem por seus esforços e fornece mais informações à população sobre a causa dos animais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2019.

198º da Independência e 131º da República.



PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal